



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 43 /2022

Autoria: Deputado Doutor Samuel

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PEITO, CNPJ nº 25.292.584/0001-47, com sede e foro no município de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PEITO**, CNPJ nº **25.292.584/0001-47**, com sede e foro no município de **Aracaju-SE**, domiciliada à Avenida Barão de Maruim, nº 493, São José, CEP 49.015-040, na forma da Lei 5.495, de 24 de dezembro de 2004.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 23 de fevereiro de 2022.


DOUTOR SAMUEL
Deputado Estadual



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

A **ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PEITO**, CNPJ nº 25.292.584/0001-47, com sede e foro no município de Aracaju-SE, domiciliada à Avenida Barão de Maruim, nº 493, São José, CEP 49.015-040, é uma entidade sem fins lucrativos, tendo por finalidade assegurar apoio e orientação a mulher com câncer o que consistirá principalmente em: I. Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; II. Promoção da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das usuárias atendidas; III. Promoção da saúde integral por meio de atendimento biopsicossocial visando a qualidade de vida e humanização no tratamento e controle da doença nas usuárias cadastradas; IV. Promoção de pesquisa, prevenção, diagnóstico precoce e combate ao câncer; V. Promoção da estimulação e autoestima das mulheres durante todo o processo e finalização do tratamento; VI. Promoção do voluntariado.

A **ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PEITO** oferece atendimento de forma gratuita, continuada, permanente e planejada ao usuário e à família com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Diante desta argumentação, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 23 de fevereiro de 2022.


DOUTOR SAMUEL
Deputado Estadual